



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 11º andar – 70.070-929 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2022-4806/ 2022-4812 - FAX (61) 2022-4151

PORTARIA Nº 278 , DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Aprova o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, para o período 2011-2015.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 15 do Anexo I do Decreto nº 7 691, de 2 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 6 de março de 2011, e Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, para o período 2011-2015.

Art. 2º A íntegra do PETI/FNDE será disponibilizado no Portal do FNDE: www.fnde.gov.br. e sua publicação será em Boletim de Serviço, Intranet e Portal do SISP

Art. 3º O PETI/FNDE poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade financeira e orçamentária e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS